



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 78/2023 – Protocolo nº 990/23
PROCEDÊNCIA: Poder Executivo
ASSUNTO: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 537.978,77.”
RELATOR: Ver. Carlos Delgado

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 78/2023, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 990/23, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 537.978,77.”

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica. Ressalta-se também que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

PARECER

Analisando o presente verificamos que a abertura de crédito especial visa alocar recursos em rubrica da Gestão de Pessoal, na Funcional: Folha de Pagamento, na Categoria Econômica de Despesas de Exercícios Anteriores.

Ainda em seu texto, verifica-se que servirão de recurso para atendimento das despesas de que tratam o projeto, a redução de valores recursos livres da própria gestão de pessoal, conforme reserva de saldo.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão de Finanças e Orçamento, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 02 de junho de 2023.


Ver. Carlos Delgado
Relator

De acordo:



Contrário: